

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Atesto recebido:

22/03/2023

Assinatura:

Camila Nogueira
16:23

PROJETO DE LEI Nº 031, DE 22 DE MARÇO DE 2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2023, no montante de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria Municipal da Assistência Social

04.01.08.244.0013.2021 – Programa Benefícios Eventuais

3.3.90.32.00000000-0001 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 40.000,00

3.3.90.32.00000000-1245 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 25.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo antecedente no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a redução das seguintes rubricas:

04 – Secretaria Municipal da Assistência Social

04.01.08.244.0002.2018 – Melhorias e Reformas nas Instalações do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS

3.3.90.39.00000000-0001 – Outros Serv.Terceiros – P.Jurídica.....R\$ 15.000,00

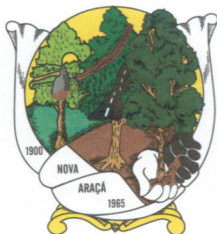
04.01.08.244.0013.2024 – Bloco da Proteção Social – Programa PBV – Piso Básico Variável

3.3.90.39.00000000-0001 – Outros Serv.Terceiros – P.Jurídica.....R\$ 15.000,00

04.01.08.363.0017.2025 – Programa Pequeno Jardineiro

3.3.90.18.00000000-0001 – Auxílio Financeiro a Estudantes.....R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), o superávit financeiro do exercício de 2022, verificado em balanço, junto ao vínculo 1245 – Programa Benefícios Eventuais.



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 22 de março de 2023.

Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal

Alexandra Osmi

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

Aprovado () Rejeitado por _____

Com 8 Votos Vencidos / _____ Abstenções

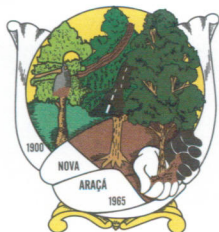
Sessão Ordinária () Extraordinária

Data 23/03/23 ATANº 10

PRÉSIDENTE

Marcia CS

Ana P. Marin



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação orçamentária, a fim de garantir recurso necessário na rubrica, 04.01.08.244.0013.2021 – Programa Benefícios Eventuais, no valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), com objetivo de custeio de cestas básicas a serem distribuídas às famílias necessitadas. Em primeiro momento será utilizado para cobertura das despesas os recursos próprios. Posteriormente, após liberação junto ao Ministério, será utilizado o recurso estadual.

Esta é a justificativa apresentada aos nobres edis, para aprovação do presente Projeto de Lei, no prazo regimental.

Ademir Dal Pozzo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ARAÇÁ


RUA ALEXANDRE GAZZONI - 200

CEP: 95350000 - NOVA ARAÇÁ


CNPJ: 87502902000104 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:
<https://novaaraca.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/68FD716F>

PROJETOS DE LEI		Autenticação  68FD716F
Protocolo -		
Documento 000031 / 2023	Processo -	

Assinatura Eletrônica Qualificada - Padrão ICP-Brasil



Identificação: ADEMIR DAL POZZO
CPF: 489***.***49
Assinado em: 22/03/2023 15:11:15

Assinado Eletronicamente

Hash do documento (SHA-256): c66b013f9ab45947f22fde4f1e2a8b204436f0d2ba95e6f1bc28352ae4270b59

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.